

Processo n.: @REC 21/00474299

Assunto: Recurso de Reexame interposto contra a Decisão n. 470/2021, exarada no Processo n. @PPA-19/00597028

Interessado: Alex Sandro Valdir Da Silva

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis - IPREF

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 56/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Dar provimento ao Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, em face da Decisão n. 470/2021, proferida na Sessão Ordinária de 30/06/2021, nos autos do Processo n. @PPA-19/00597028, para ordenar o registro do ato de concessão de pensão por morte a Silvana Maura Alexandre de Sousa, em decorrência do óbito do servidor inativo Rene Roberto Vieira de Sousa, ocupante do cargo Fiscal de Obras e Posturas, da Prefeitura Municipal de Florianópolis, matrícula n. 01203-3, CPF n. 077.942.909-53, consubstanciado no Ato n. 0472/2018, de 19/12/2018, retificado pelo Ato n. 00130/2019, de 04/04/2019, por considerar sanadas as irregularidades inicialmente levantadas pelo TCE/SC.

2. Cancelar os itens 2, 3 e 4 da deliberação recorrida.

3. Incluir cópia deste Acórdão e das razões recursais nos autos do @PPA-19/00597028.

4. Dar ciência deste Acórdão ao Recorrente e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis.

Ata n.: 2/2022

Data da Sessão: 02/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiro-Substituto presente: Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC